



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Segundo termo de apostilamento ao Contrato 042/2022 – SEMAP celebrado com a empresa **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.**

OBJETO: Atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas do contrato 042/2022.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário o Sr. **Bruno da Silva Costa**, com a finalidade de atualizar a dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 042/2022-SEMAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na implantação, ampliação e reforma em Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais no município de Santarém, neste Estado – Convênio nº 241/2022-SEDOP, apresenta justificativa para a devida atualização.

O contrato original nº 042/2022-SEMAP, com vigência de 27/10/2022 até 27/10/2023, vigência esta prorrogada através do segundo termo aditivo para 28/10/2023 a 28/06/2024, portanto, necessitando da realização de nova dotação orçamentária para custear as despesas do ano em curso.

Das sete obras licitadas, todas já foram emitidas ordens de serviços e apenas uma obra encontra-se em execução, trata-se da obra do lote 03 – Implantação de microssistema de abastecimento de água da comunidade Flamenguinho. As demais obras já foram concluídas e entregues, porém, algumas ainda não tiveram seus pagamentos efetuados, uma vez que é convênio com o Estado e estamos no aguardo do recurso para efetivação dos mesmos.

A respeito da possibilidade de atualizações relacionadas ao empenho de dotações orçamentárias, o art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Eu, **Bruno da Silva Costa**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto nº 008/2021-GAP/PMS, apresento justificativa para a atualização de dotação orçamentária do contrato acima mencionado.

Santarém, 22 de fevereiro de 2024.

BRUNO DA SILVA

COSTA:34635642895

Assinado de forma digital por
BRUNO DA SILVA

COSTA:34635642895

Dados: 2024.02.22 15:35:54 -03'00'

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS